



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE DOAÇÃO N.º 135 /13

**Processo Administrativo n.º** 13/10/20426

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CIMEI 04

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 04**, inscrita no CNPJ sob nº 05.076.555/0001-30, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 55 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	AP. DE PURIFICAÇÃO SAÚDE (F1/4R 13)	01	503,00
02	MULTIFUNCIONAL LASER 3 EM 1	01	899,00
03	RELÓGIO PAREDE 504 29,5 CM IMP CASC	03	30,18
04	VP JATTRON TRON PRETO BIVOLT	01	168,00
05	VP 60PP VENTILLA MAXX PRETO BIVOLT	05	840,00
06	VP 60PP VENTILLA MAXX BRANCO BIVOLT	01	168,00
07	ESQUELETO DE RESINA 1,70M	01	1.490,00
08	VP 60PP VENTILLA MAXX PRETO BIVOLT	11	1.848,00
09	MULTIFUNCIONAL LASER DCP7065DN BROTHER	02	1.898,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.844,18 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 55 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

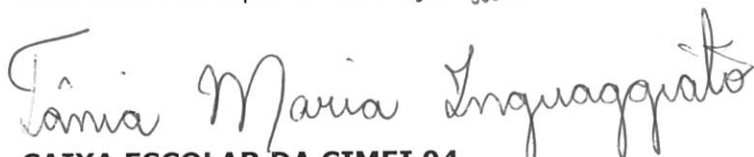
5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de SETEMBRO de 2013.

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal De Educação

Solange Villon Kohn Pelicer  
RG 5.390.994-X  
Secretária Municipal de Educação

  
**CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 04**

Representante Legal:

RG nº MG3268228

CPF nº 50526472634

**Tânia Maria Inguaggiato**  
Diretora Educacional  
RG: MG 3268228